



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



Memo. Externo: Nº 593/2020

Parauapebas/PA, 09 de junho de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

PARA: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ

A/C: Coordenadoria de Licitações e Contratos

Atlt. Sr^a. Fabiana de Souza Nascimento

Assunto: Locação de imóvel.

Solicitamos a V.S.^a providências para elaboração do contrato de locação de imóvel, localizado na Rua 11, nº 201, Bairro União, Parauapebas – PA, como dispensa de licitação, em nome do senhor **Manoel Messias Andrade Santos**, inscrito no CPF sob o nº 141.175.682-72. O valor total do contrato será de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), sendo o pagamento mensal no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

O imóvel será destinado ao funcionamento do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**.

Justificativa:

CONSIDERANDO a LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 no Art. 1º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não

Rua E nº 669 - Bairro Cidade Nova - CEP. 68515-000 – Parauapebas - PA
Tel. (94) 3346-8224 ou 3346-8225

CPL - Comissão de Licitação/PMMP

Data: 30 / 06 / 2020

Processo CPL 327 / 2020

Severina

[Signature]
Celso Ricardo de Souza
Secretário Mun. de Assistência Social
Decreto: 385/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. A assistência social organiza-se pelas Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

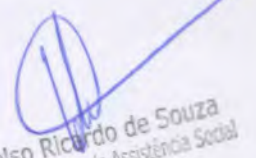
CONSIDERANDO a PROTEÇÃO SOCIAL, como garantia de inclusão a todos os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social Local. A Proteção Social é hierarquizada em Básica e Especial.

CONSIDERANDO a PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL como modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras. São situações que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

Neste sentido, a SEMAS executa serviços, programas e projetos de Proteção Social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente; a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice.

A **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, realiza atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos. Requerem maior estruturação

*Rua E nº 669 - Bairro Cidade Nova - CEP. 68515-000 – Parauapebas - PA
Tel. (94) 3346-8224 ou 3346-8225*


Celso Ricardo de Souza
Secretário Mun. de Assistência Social
Decreto: 386/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



técnico-operacional e atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado.

No Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é executado obrigatoriamente o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito (*RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*).

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS ofertará os serviços especificados abaixo tanto a famílias residentes na zona urbana quanto na zona rural.

Serviços que serão ofertados:

1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI);
2. Serviço Especializado em Abordagem Social;

Rua E nº 669 - Bairro Cidade Nova - CEP. 68515-000 – Parauapebas - PA
Tel. (94) 3346-8224 ou 3346-8225


Celso Ricardo de Souza
Secretário Mun. de Assistência Social
Decreto: 385/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Diante disso, com o objetivo de darmos continuidade ao trabalho social ofertado as famílias e/ou indivíduos em situação de ameaça e/ou violação de direitos por meio dos atendimentos psicossociais, realização de encaminhamentos para rede socioassistencial, atividades em grupos com as famílias, pessoa idosa, criança, adolescentes, jovens, pessoas em situação de rua e demais ações que Contribua para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; Processa a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; Contribua para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Contribua para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; Contribua para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos e a Prevenção a reincidência de violações de direitos (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais Reimpressão 2014). Solicita-se providencias quanto a locação do imóvel atual, por dispor de espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas e espaço de convivência. Assim como Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

O imóvel irá atender as necessidades para os fins a que se destinam, uma vez que não há outro espaço que atenda às necessidades da secretaria pela boa localização (bem centralizado na zona urbana, localizado em uma área circuncidada de muitos bairros), fácil acesso a população a ser atendida observando a disponibilidade de transporte público, pavimentação, amplo espaço,

*Rua E nº 669 - Bairro Cidade Nova - CEP. 68515-000 – Parauapebas - PA
Tel. (94) 3346-8224 ou 3346-8225*


Celso Ricardo de Souza
Secretário Mun. de Assistência Social
Decreto: 386/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



infraestrutura compatível para atender as expectativas e necessidades do público atendido, além disso, o valor ofertado para a locação do imóvel referido no processo está condizente com o mercado imobiliário, conforme Laudos de Avaliação Imobiliária.

Ressaltamos que a locação anterior do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS** estava locado em nome da empresa Rocha Imóveis, porém o mesmo será locado agora em nome do proprietário do imóvel o senhor **Manoel Messias Andrade Santos**.

Segue em anexo toda a documentação para a formalização do processo.

Atenciosamente,

Celso Ricardo de Souza
Secretário Mun. de Assistência Social
Decreto: 386/2020

Celso Ricardo de Souza
Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS
Decreto nº 386/2020